



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

www.manduri.sp.gov.br

CNPJ: 46.223.749/0001-07

PORTARIA Nº 8.198/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 07/07 a 16/07/2025, de **JULIANA MARIA MEDA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG 41.174.179-2 e CPF 362.742.698-71, servidora municipal, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de junho de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO